



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

10.

ATO Nº 06, DE 21 DE ABRIL DE 1989

O JUIZ RIDALVO COSTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª. REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 011/89-TRF, em Sessão do dia 20.04.89, e o disposto no Art. 96, I da Constituição Federal, resolve:

REMOVER, mediante permuta, os MMJM Juizes Federais da Seção Judiciária da Paraíba, abaixo discriminados:

I - ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE, da 3ª. para a 2ª. Vara;

II - PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS, da 2ª. para a 3ª. Vara.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.


Juiz RIDALVO COSTA
Presidente